

## **S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

### **Despacho n.º 85/2006 de 24 de Janeiro de 2006**

Considerando que, por despacho de 22 de Dezembro de 2005, exarado na informação nº 296/DLIT de 6 de Dezembro de 2005, foi autorizada a aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 56 m<sup>2</sup>, a desanexar de um prédio urbano, sito no Caminho do Meio, Ladeira de São Carlos, freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade Jovita da Conceição Pereira Parreira Lacerda e outros, necessária à obra “Construção da Escola Básica 2/3 e Ensino Artístico, no Lugar de São Carlos, freguesia de São Pedro, na Ilha Terceira”, pelo valor de € 20.000,00 (vinte mil euros), determino o seguinte:

1. Aprovar a minuta da escritura de compra e venda anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
2. Delegar em João Paulo Carreira Mendes, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira, os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar na mencionada escritura.

22 de Dezembro de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, José António Vieira da Silva Contente.

## Minuta

### Escritura de compra e venda

Aos .. dias do mês de .. do ano 2005, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, notária privativa desta Secretaria Regional na Delegação da Ilha Terceira, compareceram como outorgantes:

Primeiros: **Jovita da Conceição Pereira Parreira Lacerda**, natural da freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, portadora do B.I. nº 299608, emitido em 14/04/1997, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, NIF 152699864, casada no regime de separação de bens com Eduardo Pereira Ferreira Lacerda, residentes no Caminho do Meio nº 47, freguesia de São Pedro, **Maria Fernanda Toste Evangelho Rocha**, casada, natural da freguesia de Ribeirinha, concelho de Angra do Heroísmo, portadora do B.I. nº 7595817, emitido em 07/11/2002, pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, NIF 124908047, residente na Rua da Igreja nº 222, freguesia da Ribeirinha, em representação de José Luís Parreira Salvador, natural da freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, NIF 206198558, casado no regime de separação de bens com Vilma Isabel Salvador, residentes no nº 429, Paraíso Avenue, Spring Valley, Estado da Califórnia, Estados Unidos da América, **Margarida de Quadros Vasconcelos da Ponte**, viúva, natural da freguesia e concelho de Santa Cruz da Graciosa portadora do B.I. nº .., emitido em 07/02/1997 pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, NIF .., residente na Rua da Garoupinha nº 3, freguesia da Conceição, em representação de António Hildeberto Parreira Salvador, natural da freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, NIF 206198540, casado no regime de separação de bens com Manuela Oliveira Salvador, residentes .., João Duarte Parreira Salvador, natural da freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, NIF 206198566, casado no regime de separação de bens com Celina Borges Salvador, residentes .., Fernando Henrique Parreira Salvador, natural da freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, NIF 206198574, casado no regime de separação de bens com Kathleen Rene Salvador, residentes .., Paulo Jorge Parreira Salvador, natural da freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, NIF 206198582, casado no regime de separação de bens com Dora Maelawds Salvador, residentes .., Ana Catarina Parreira Salvador, divorciada, natural da freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, NIF 206198590, residente .., Dalila do Carmo Parreira Salvador, natural da freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, NIF 206198604, casado no regime de separação de bens com Ilídio Brasil, residentes .., Susana Patrícia Parreira Salvador, solteira maior, natural da freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, NIF 206198620, residente .., conforme procurações com plenos poderes para este acto, que arquivo, e **Jovita Elisabete Parreira Salvador**, natural da freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, NIF 206198612, casada no regime de separação de bens com .., residentes no Caminho do Meio nº 47, freguesia de São Pedro.

Segundo: João Paulo Carreira Mendes, casado, residente na Circular Interna nº 23, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, portador do B.I. nº 8462941, emitido em 27/02/2003, pelos Serviços de Identificação de Angra do Heroísmo, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC nº 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de 22 de Dezembro de 2005, que também autorizou a celebração da presente escritura.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação supra indicados que devolvi, e do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Disseram os primeiros outorgantes:

Que vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma parcela de terreno com a área de 56 m2, a desanexar de um prédio urbano, sito no Caminho do Meio, Ladeira de São Carlos, freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 114, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o número 00832/231095, cuja transmissão se encontra

registada a favor dos vendedores pela cota G2, pelo valor de € 20.000,00 (vinte mil euros) que declaram haver já recebido.

Disse o segundo outorgante que aceita, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida parcela e que a mesma se destina à obra "Construção da Escola Básica 2/3 e Ensino Artístico, no Lugar de São Carlos, Freguesia de São Pedro, em Angra do Heroísmo, na Ilha Terceira".

Foram exibidos os seguintes documentos:

a) certidão passada pela Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, em .../.../2005, por onde verifiquei o número da descrição e inscrição referida; e

b) certidão de teor, emitida em .../.../2005, pelos serviços de finanças de Angra do Heroísmo, comprovativa do citado artigo matricial.

O presente acto é feito no interesse da Região Autónoma dos Açores e está isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6º do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro.

O presente acto está igualmente isento do imposto de selo, nos termos da alínea a) do artigo 6º, do respectivo Código, aprovado pela Lei nº 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar.